



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 901, DE 31 DE JULHO DE 2018.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos, no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para a dar suporte às despesas nas seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

| | | |
|-------------------|--|-----------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001 | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2.039 | CONSÓRCIO SAÚDE | |
| 3.3.30.41.00.00 | CONTRIBUICOES | |
| 05800-303.1.2.0.0 | Saúde Recursos Vinculados (EC29/00-15%) | R\$ 262.500,00 |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | |
| 05740-303.1.2.0.0 | Saúde Recursos Vinculados (EC29/00-15%) | R\$ 167.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 429.500,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

I – Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, abaixo descritas:

| | | |
|-------------------|---|----------------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO | |
| 13.001 | MANUTENCAO DO DEPTO DE IND. COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO | |
| 20.691.0013.2.095 | INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA NO MUNICÍPIO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | |
| 04860-000.1.7.0.0 | Recursos Ordinários Livres | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 04870-000.1.7.0.0 | Recursos Ordinários Livres | R\$ 250.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 04880-000.1.7.0.0 | Recursos Ordinários Livres | R\$ 50.000,00 |



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|-------------------|--|-----------------------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO | |
| 13.001 | MANUTENCAO DO DEPTO DE IND. COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO | |
| 20.691.0013.2.096 | PARCERIAS COM SEBRAE-SESI-SENAC-SENAR-QUALIF. MÃO DE OBRA ESPEC. | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | |
| 04890-000.1.7.0.0 | Recursos Ordinários Livres | R\$ 29.500,00 |
| TOTAL | | R\$ 429.500,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (31.7.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017